

AMARES

SÓ PARAMOS QUANDO ENCONTRARMOS A CURA!

21 MAR. A 25 JUL. 2015



I CORRIDA SOLIDÁRIA

CALDELAS COM VIDA

REGULAMENTO

REGULAMENTO



Artigo 1º

OBJECTO

1. A equipa “Os Conquistadores” inseridos no Projeto “Um dia pela Vida” em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro e diversas entidades do Concelho de Amares, promove e organiza a 1ª Corrida Solidária “Caldelas com vida” – Termas de Caldelas.
2. A prova realiza-se no dia 21 de Junho de 2015, pelas 09h00, com partida na Avenida Afonso Manuel, junto das Termas de Caldelas.

Artigo 2º

DISPOSIÇÕES GERAIS

A 1ª Corrida Solidária “Caldelas com vida” desenvolve-se no âmbito de um projeto solidário desenvolvido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, âmbito de um programa internacional da American Cancer Society. Tem como principais objetivos informar, educar e angariar fundos para o apoio social ao doente oncológico e família, os programas de prevenção e rastreio da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Artigo 3º

ÂMBITO

Pretende-se com a implementação da presente corrida:

- Educação para a prevenção como forma mais eficaz de combater a doença;
- Modificação da atitude da população face à doença;
- Angariação de fundos para as diversas atividades da LPCC, como prioridade à cobertura nacional de campanhas de rastreio e o apoio à investigação científica;
- Incentivar e promover o desenvolvimento da prática desportiva em geral e, em especial, do atletismo;
- Interagir com a população;

Artigo 4º

ORGANIZAÇÃO

A organização compete ao grupo “Conquistadores” que fazem parte do grupo de trabalho do Projeto “Um dia pela vida”, coordenado por vários representantes da LPCC.

Artigo 5º

PERCURSOS

1. Uma prova de atletismo, com um percurso com cerca de 10 km, aberta a todos os participantes federados e não federados.

2. Uma caminhada de aproximadamente 5 km, com a denominação de “Caminhada Somos Família”, similarmente aberta a todos os participantes, sem qualquer carácter competitivo.

Artigo 6º

PARTICIPAÇÃO

1. As inscrições para a corrida estão abertas a todos os interessados, sem distinção de raça, nacionalidade ou sexo, e outros de carácter subjetivo, existindo um seguro de acidentes pessoais.
2. A idade mínima de participação para a prova de 10 km é destinada a atletas nascidos antes de 1997.

Artigo 7º

ESCALÕES

A prova de atletismo não contempla escalões etários. Assim, os atletas participantes na mesma serão classificados apenas de acordo com a classificação geral masculino e feminino para efeitos de atribuição de prémios.

Artigo 8º

INSCRIÇÃO

1. No evento as inscrições estão limitadas a 500 participantes.
2. Os interessados deverão efetuar a inscrição da corrida através:
 - a) Do site da empresa responsável pela gestão das inscrições – run4fun.pt
Para a caminhada:
Do link disponível para recolha de inscrições no site e no Facebook através do evento <https://www.facebook.com/events/697152173730117/>.
O pagamento da Caminhada é feito no dia anterior ou no dia da prova no levantamento do kit, junto ao posto de turismo de Caldelas.
3. A cada inscrição corresponde o pagamento de uma taxa mínima fixada em 8€.
4. O prazo de aceitação das inscrições online termina às 23h59 do dia 12 de Junho de 2015.
5. As inscrições feitas fora do prazo mencionado no ponto anterior só podem ser realizadas através de contacto com a organização da prova disponibilizados no cartaz do evento ou no facebook e estão sujeitas a um custo adicional de 2 euros. O prazo de aceitação destas inscrições termina às 20h00 do dia 18 de Junho de 2015.
6. As inscrições válidas permitem aos participantes usufruir de abastecimento sólido e líquido, apoio logístico, seguro de acidentes pessoais, primeiros socorros e lembranças que venham a ser disponibilizadas.
7. O prazo de inscrição é passível de alteração, conforme necessidades verificadas.
8. Não é permitida a anulação e a devolução do respectivo valor da inscrição em casos de desistência (situações de inscrições previamente pagas).
9. Na impossibilidade de participação na prova, é permitida a substituição de participante, desde que o desistente comunique à Organização a troca até 8 dias antes do evento.

10. O participante que ceder a sua participação a outra pessoa, e não comunique à Organização, será responsável por qualquer acidente ou dano que este atleta venha a sofrer. O seguro contratualizado pela Organização não se responsabilizará por eventuais danos, isentando a responsabilidade da Organização da prova, seus patrocinadores, apoiantes e órgãos públicos envolvidos.

Artigo 9º

ATRIBUIÇÃO DE DORSAIS

1. Será atribuído a cada atleta um dorsal identificativo que o habilita à participação no evento.
2. Os atletas que se inscrevem na corrida recebem, igualmente, um chip que ditará, no dia da prova, a sua classificação.
3. O levantamento dos dorsais será efectuado nos dias:
 - a) 20 de Junho, entre as 15h00 e as 22h00 – Posto de Turismo de Caldelas
 - b) 21 de Junho, entre as 07h30 e as 09h00 – Posto de Turismo de Caldelas

Artigo 10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RECOLHA DE DORSAIS E CHIP

1. Confirmação da inscrição recebida na caixa de email após pagamento.
2. Documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).
3. O levantamento de dorsais e chips em nome de outro participante pode ocorrer desde que sejam apresentados os seguintes elementos do atleta detentor do dorsal:
 - a) Confirmação da inscrição recebida na caixa de email após pagamento;
 - b) Cópia de documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).

Artigo 11º

CLASSIFICAÇÃO E CONTROLO

1. Na prova de 10 km a ordem de classificação é atribuída mediante o tempo de chegada, de acordo com a informação dada pelo chip.
2. Ao longo do percurso serão fixados e devidamente identificados pontos de controlo à passagem dos atletas.
3. O dorsal deve ser colocado de forma visível, na parte frontal da t-shirt utilizando os alfinetes fornecidos.
4. O chip encontra-se codificado para o atleta, é pessoal e intransmissível. A leitura do chip apenas ocorrerá se este for colocado conforme as instruções.
5. A organização não se responsabiliza pela falha da apresentação de resultados resultante da má colocação do chip. Todos os participantes que não cumpram este requisito serão desclassificados.

Artigo 12º

DESQUALIFICAÇÕES

1. Os membros da Organização estão habilitados para retirar de prova qualquer atleta que:

- a) Manifeste mau estado físico;
 - b) Não cumpra a passagem pelos pontos de controlo;
 - c) Não complete o percurso na sua totalidade;
 - d) Não possua dorsal ou não o apresente de forma visível e legível;
 - e) Dobre ou manipule a publicidade/ informação do dorsal;
 - f) Esteja a correr com o dorsal de outro atleta;
 - g) Manifeste comportamento anti-desportivo;
 - h) Participando na corrida, não faça uso do chip distribuído ou o não faça de acordo com as instruções de colocação divulgadas pela Organização;
 - i) Utilize mais do que um chip;
 - j) Utilize um chip de outro atleta;
 - k) Não respeite as instruções da Organização;
 - l) Não respeite os outros participantes.
2. O serviço médico da competição está igualmente habilitado para retirar da prova qualquer atleta que reúna os pressupostos da al. a).

Artigo 13º

PRÉMIOS

1. São atribuídos prémios não pecuniários aos:
 - a) Três primeiros classificados masculinos da geral e três primeiros classificados femininos da geral;
2. Serão atribuídas lembranças a todos os atletas que terminarem a prova.
3. Todos os prémios serão entregues no final da prova.

Artigo 14º

CONTROLO DOS ATLETAS PREMIADOS

1. A Organização reserva-se no direito de exigir documento de identificação pessoal aos seis primeiros atletas classificados de acordo com o predisposto no artigo 7.º do presente Regulamento, para procederem ao levantamento do prémio correspondente:
 - a) No próprio dia, junto da mesa da organização;
 - b) No prazo de 5 dias, junto das Instalações do Posto de Turismo de Caldelas.
2. O incumprimento do prazo previsto na alínea b) do número anterior resulta na perda do direito aos prémios.

Artigo 15º

SEGURO

1. A Prova de Atletismo é coberta por Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais através de Apólice celebrada nos termos da legislação aplicável.
2. A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente, ou danos sofridos por atletas que não

estejam devidamente inscritos.

3. A responsabilidade da participação no evento pertence aos atletas. No momento da sua inscrição, o atleta / participante declara encontrar-se física e psicologicamente apto para o esforço inerente à prova em que participará.

4. Qualquer acidente ocorrido deverá ser imediatamente comunicado à Organização da prova, no mais curto prazo de tempo, nunca excedendo as 23h59 do dia da prova.

Artigo 16º

APOIO TÉCNICO

A Organização colocará, durante a prova, ao dispor dos participantes:

- a) Elementos identificados para quaisquer esclarecimentos e/ou auxílio;
- b) Abastecimento líquido;
- c) Ambulância;
- d) Carro vassoura.

Artigo 17º

DIREITOS DE IMAGEM / DADOS PESSOAIS

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens/fotografias que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

Artigo 18º

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O percurso estará delimitado com fitas, placards, barreiras e por elementos da Organização.
2. Todos os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o Regulamento da Federação Portuguesa de Atletismo.
3. Os resultados serão, oportunamente, publicados no site da Corrida e na página do Facebook.

Artigo 19º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam o presente Regulamento.
2. A organização reserva-se no direito de decidir todos os casos omissos que podem surgir, dentro dos regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.

CONTAMOS CONTIGO E COM O TEU APOIO!